



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 52/2021

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Capim Branco/MG para o biênio 2021 a 2023, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.153/2009 e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Capim Branco**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto na Lei Municipal nº 1.153/2009, que institui o Conselho Municipal de Turismo, e:

CONSIDERADO que a Lei Municipal nº 1.153 de 04 de março de 2009, instituiu o Conselho Municipal de Turismo – CMT, como órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e permanente que tem por finalidade e competência, assessorar a Administração Municipal nas diretrizes a serem traçadas no âmbito da política administrativa municipal na área de Turismo;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Municipal nº 1.153/2009 estabeleceu que o Conselho Municipal de Turismo será composto por 05 (cinco) membros e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal através de Portaria, mediante indicação, cujo mandato será de 02 (dois) anos, podendo haver uma recondução;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da atual composição do Conselho Municipal de Turismo de Capim Branco/MG, cujos membros foram anteriormente nomeados através da Portaria nº 57/2019 e posteriormente alterados pela Portaria nº 21/2021, cujo mandato teve fim em 11/08/2021;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CAPIM BRANCO**, instituído pela Lei Municipal nº 1.153/2009, para o biênio de 2021 a 2023, cujo mandato inicia-se em 12/08/2021, com término previsto para o dia 11/08/2023, que passa a ter a seguinte composição, com a paridade e as atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

1. REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL – NOS TERMOS DO INCISO I, ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.153/2009:

Titular: Lucas Henrique de Araújo
Suplente: Alexandra Dias de Freitas Alves

Titular: Grazielle Carolina de Almeida
Suplente: Maria da Conceição de Deus

Titular: Idivaldo Antônio de Paula
Suplente: Fernanda de Cássia Alves Martins



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA – NOS TERMOS DO INCISO II, ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.153/2009:

Titular: Adriana Ferreira da Cruz

Suplente: Narly Aparecida Simões Ferreira

Titular: Elcione Daniel da Fonseca Silva

Suplente: Nádia Cristina Ruas Xavier de Almeida

Titular: Sandriny Fonseca Silvino

Suplente: Euler Alves Silva

3. PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Presidente: Lucas Henrique de Araújo

Vice-Presidente: Alexandra Dias de Freitas Alves

Art. 2º - Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CAPIM BRANCO não serão remunerados e não receberão nenhuma gratificação, benefícios ou vantagens, sendo sua atuação considerada de alta relevância pública para o Município de Capim Branco, nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.153/2009.

Art. 3º - A nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CAPIM BRANCO de que trata o art. 1º deste Decreto, terá vigência de 02 (dois) anos, cujo mandato inicia-se em 12/08/2021 com término para o dia 11/08/2023, podendo os membros ora nomeados serem substituídos a qualquer tempo, conforme houver a deliberação do órgão colegiado ou acaso haja a substituição de algum dos integrantes do Poder Público Municipal.

Art. 4º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Revoga a Portaria nº 57/2019 e Portaria nº 21/2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco/MG, 12 de agosto de 2021.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco